

Minuta 04/92  
Estado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
ESCRIVÃ *AD*  
MARIA FLAVIA DE CARVALHO  
IGUATAMA — MINAS

= CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IGUATAMA =

Livro A-27

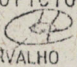
Folhas- 66

SEGUNDO TRASLADO

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA FAZ AO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

S=A=L=B=A=M quantos virem esta escritura de doação, que, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (24-01-92), nesta cidade de Iguatama, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório, perante mim, tabeliã substituta do 2º ofício, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de uma parte, como outorgante doadora, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, inscrita no CGC nº 18.306.688/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA DA COSTA, portador do CPF de nº 110.218.456-04, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela LEI MUNICIPAL nº 877/92 de 22 de janeiro de 1.992, e que adiante será transcrita, e de outra parte, como outorgado donatário o ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. BONIFÁCIO JOSÉ TAIMM DE ANDRADE, DD. Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, que por sua vez delegou os poderes a êle conferidos, à professora FÁTIMA HEITOR DE ARAUJO, ocupante do cargo de Diretora, portadora do MASP nº 258.738, conforme "Delegação de Poderes", datada de 23-01-92, e arquivada nestas notas; minha conhecida, do que dou fé. E pela outorgante doadora referida, me foi dito que, pela transcrição ou Matrícula nº 3.068, às folhas 169 do livro nº 2K do Cartório de Registro de Imóveis de Iguatama, tornou-se legítima possuidora de UM LOTE DE TERRENO, com a área de 356,24 m/2, (Trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros), situado nesta cidade de Iguatama, à rua nº 15, esquina com a rua nº 34, com as confrontações seguintes: pela frente com a rua 15, por 29,00 metros; pelos fundos divisa com Dirceu Vieira Simões, por 29,40 metros; pelo lado direito divisa com Nârcio José Antonio da Silva, por 12,20 metros; e pelo lado esquerdo com a rua 34, por 12,20 metros; e ainda pela averbação nº Av.1-3.068, mesmo livro, folha e Cartório, tornou-se, por construção própria, possuidora de DOIS PRÉDIOS de 2 pavimentos cada, com área construída de 148,81 m/2., cada, perfazendo o total de 297,62 m/2., edificadas dentro do LOTE DE TERRENO antes descrito, sob os números respectivos: 69 e 75; Que pela presente escritura doava, como de fato

x.  
Min  
pudório

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
ESCRIVÃ   
MARIA FLAVIA DE CARVALHO  
IGUATAMA -- MINAS

ora doado tem ao outorgado ESTADO DE MINAS GERAIS, os imóveis acima descritos e confrontados e desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direitos e ação que sobre os aludidos imóveis ora doados exerciam, para que o mesmo donatário possa deles usar para a finalidade de moradia ou residência do MM Juiz de Direito e DD. Promotor de Justiça da Comarca a ser instalada neste município, conforme preceitua a referida Lei nº 877/92, como seus que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se ela doadora a fazer a presente doação e transferência sempre boa, firme e valiosa; Valor dos imóveis: Cr\$-3.206.160,00 (Três milhões duzentos e seis mil cento e sessenta cruzeiros), correspondente ao terreno, e Cr\$-58.035.900,00 (Cinquenta e oito milhões trinta e cinco mil e novecentos cruzeiros), correspondente aos prédios. "LEI nº 877/92. DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, o imóvel constituído por um terreno medindo 356,24 m<sup>2</sup>, situado à Rua 15, esquina com Rua 34, na cidade de Iguatama, MG, e o prédio nele edificado, com duas residências, com 148,81 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total contruída de 297,62 m<sup>2</sup>, as quais levam os números 69 e 75 respectivamente e tem as seguintes confrontações e medidas: " À frente confronta com a Rua 15 por 29,0 metros; pelo fundo, divisa com Dirceu Vieira Simões, por 29,40 metros; do lado direito confronta com Nârcio José Antônio da Silva por 12,20 metros e do lado esquerdo, confronta com a Rua 34 por 12,20 metro". Parágrafo Único- A presente doação se faz pura e simples. Art. 2º- A presente doação do imóvel de propriedade do município será destinada à residência do Juiz de Direito e Promotor de Justiça da Comarca a ser instalada no município. Art. 3º- Os encargos decorrentes da presente doação correrão por conta da Prefeitura Municipal cujos recursos são os constantes de dotações orçamentárias próprias. Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Iguatama, MG, 22 de janeiro de 1992. a) João Batista da Costa. Prefeito. Domicio Silva. Secretário."

~~DELEGAÇÃO DE PODERES~~ Pelo presente instrumento, usando da competência que confere o Decreto nº 16.195, de 04 de abril de 1974. DELEGO a Srta FÁTIMA HEITOR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Diretora, no município de Iguatama, Masp nº 258.738, plenos poderes para, em nome do ESTADO DE MINAS GERAIS, assinar a Escritura Pública de Doação Pura e Simples que faz ao patrimônio estadual a Prefeitura Municipal referente ao imóvel constante da Minuta da Escritura nº 04/92 anexa, situado no Distrito de, Município de Iguatama, podendo o outorgado praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandato. A presente delegação é específica para receber escritura de doação de terreno com 356,24 m<sup>2</sup>, situado na rua 15 esquina com rua 34, nºs 69 e 75 respectivamente, e um prédio com área total de 297,62 m<sup>2</sup>. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 1992. a) Bonifácio de andrada- Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração."- Então, pelo outorgado doatário me foi dito, na pessoa de sua representante legal, que aceita esta escritura em seus expressos termos, por isso que está de inteiro e pleno acôrdo com a doação que ora lhe é feita e me apresentou para a devida transcrição os documentos seguintes: "Guia ITBI - Valor da avaliação:- Terreno Cr\$-3.206.160,00 e valor de benfeitorias Cr\$ 58.035.900,00, TOTAL:- CR\$-61.642.060,00. NÃO INCIDÊNCIA conf. ART. 2º INCISO I DO ITCD/LEI nº 9.752/89. SIAT- 24-01-92.a) Ronan Garcia Barbosa- Coordenador. No verso: CERTIDAO- Certifico que o contribuinte Prefeitura Municipal de Iguatama, está quite com a Fazenda Estadual com referência ao imóvel objeto da presente transação, Arcos 24-01-92. a) Ana Amélia Macedo Garcia.- Demais certidões isentas por tratar de transação entre poderes públicos. E de como assim dessem e outorgaram, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que lida às partes e achada de acôrdo, irá devidamente assinada. Dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei federal nº 6.952, de 06-11-81. Eu, Maria Flávia de Carvalho, tabeliã substituta do 2º ofício, a datilografei, subscrevi e assino em público e raso. Em test. (sinal público) da verdade. A tabeliã. a) Maria Flávia de Carvalho. aa) João Batista da Costa. Fátima Heitor do Araújo. EM SEGUIN DO TRAFELADO dou fé. Eu, Doralice tabeliã substituta do 2º Ofício, a datilografei, subscrevi e assino em público e raso. Em test. *MF* da verdade. A tabeliã subst<sup>a</sup>.

Quatama, 27 de Janeiro  
de 1993  
Domicílio: Rua  
Carvalho

Registro sob n.º 82951  
Pto. 169 do Livro 2-K

Protocolo Nº 82951 Página 411  
protocolado no dia 23/01/93  
Oficial Registr. G.ºs. Alameda  
de Carvalho

Cartório de Registro de Imóveis  
ICUATAMA - MG - 38.910  
Lomarca de Arcos  
Doralice Garcia A. Carvalho  
Oficial